

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

PROJETO DE LEI...../2026

**Institui o Dia Municipal da
Comunidade Quilombola de
Monte Alegre no Município de
Cachoeiro de Itapemirim.**

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal da Comunidade Quilombola de Monte Alegre, no município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado anualmente, no Dia 12 de Julho.

Art. 2º – O Dia Municipal da Comunidade Quilombola de Monte Alegre tem por finalidade comemorar a data da certificação do auto-reconhecimento realizado pelo Ministério da Cultura e Fundação Cultural Palmares.

Art. 3º - Que seja incluído no Calendário Municipal para efeitos de planejamentos favoráveis à nossa Cultura Afro-brasileira.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 Abril de 2026.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Vereadora – PP





JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Lei, Projeto de Lei voltada para reconhecimento e estabelecimento histórico cultural da Comunidade Quilombola de Monte Alegre.

Monte Alegre é bastante conhecida pela cultura que carrega e pela promoção dos elementos que fazem parte dela desde os seus primórdios. Entre eles, o Caxambu, uma dança popular de origem afro-brasileira praticada em Monte Alegre desde a sua fundação. A dança é embalada pelo jongo (versos cantados) e acompanhada por fortes batidas dos tambores até a madrugada, como uma maneira de expressar sentimentos, mesmo após um longo dia de trabalho.

Situada em zona rural, a 37 quilômetros do centro do município de Cachoeiro de Itapemirim, Monte Alegre conta ainda com trilhas ecológicas e onde facilmente podem ser observadas diversas espécies de aves, borboletas, flores silvestres, plantas com propriedades medicinais, entre outros atrativos ecológicos.

Na certeza de apreciação a aprovação dos nobres Edis, antecipamos nossos agradecimentos.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Vereadora – PP





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

Vereadora
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5651



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

CERTIDÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, **CERTIFICA** que a **Comunidade de Monte Alegre**, localizada no município de Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 003, Registro n. 271, f. 77, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria da FCP n.º 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, **É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.**

Declarante(s) Processo nº 01420.001.511/2005-83

J. Sabra Baião Fiorio Nascimento



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

